



Prefeitura Municipal de Barueri

4
28-69
Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº...⁵..., DE 1969.

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

ARQUIVADO
Em 10/11/69
Presidente

LEI Nº DE.....DE 1969.

"Alteza dispositivos da Lei nº 17, de 10 de dezembro de 1968, e dá outras providências."

Art. 1º - Ficam criados 2 (dois) cargos de Escriturário, nível V, na Tabela II, do Quadro do Pessoal, anexo à Lei nº 17, de 10 de dezembro de 1968, assegurados os seus provimentos, com efeitos a contar daquela data, aos ocupantes de cargos de Escriturário, padrão II, e Fiscal, padrão IV, anteriormente à vigência da mencionada Lei.

Art. 2º - Ficam transferidos para a Tabela II, do mesmo Quadro, todos os cargos de Escriturário, níveis III e V, constantes da Tabela I, do Quadro do Pessoal, anexo à Lei nº 17, de 10 de dezembro de 1968.

Art. 3º - Fica classificado no nível XI o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, constante da Tabela III, do Quadro do Pessoal, anexo à Lei nº 17, de 10 de dezembro de 1968.

Art. 4º - Ficam classificados no nível V os cargos de Fiscal, nível IV, constantes da Tabela II, do Quadro do Pessoal, anexo à Lei nº 17, de 10 de dezembro de 1968.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão / par conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em ...13... de ...Maio... de 1969.

6/69
ARQUIVADO
Em 10/11/69
Presidente
SECRETARIA
Entrada em 10/11/69
Reg. nº 140 L.º
Lote 140/11/69

• Prefeito Municipal de Barueri
Arnaldo Rodrigues Bittencourt